



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO**PROCESSO SEI Nº 23103.203812/2020-12****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020****CONTRATO Nº 22/2021****CONTRATADO: ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA****CNPJ: 02.531.343/0001-08**

ASSUNTO: Repactuação referente ao reajuste de categorias profissionais conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 SINDIRÁDIO e Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 SEEAC-RS.

1 - Trata o presente processo em apreciar os requerimentos de reajustamento contratual apresentados pela empresa acima epigrafada através do Ofício REPACTUAÇÃO CCT 2024/2025 – SINDIRADIO /RS e CCT 2025/2025 - SEEAC/RS de 13/01/2025 (Ev.2095420) seus anexos, **referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e técnico em atividades auxiliares nas dependências da UFCSPA**, alicerçado no reajuste no salário-base dos trabalhadores em empresas de Radiodifusão e Publicidade e das categorias de asseio e conservação e demais benefícios registrados nas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho, conforme solicitação da CONTRATADA, bem como Parecer do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) da UFCSPA.

2 - Para o adequado exame do pleito da empresa contratada, compulsamos as planilhas de custos apresentadas pela empresa; cópia da Convenção Coletiva 2024/2025 SINDIRÁDIO; cópia da Convenção Coletiva 2025/2025 SINDASSEIO/RS e SEEAC-RS e emissão do Parecer Técnico de Análise das Planilhas de Custos pelo DCF através do Parecer 136/2025/DCF/PROAD/REITORIA/ UFCSPA de 20/01/2025 (Ev. 2100692) sobre as repercussões financeiras no contrato, concluindo que o reajustamento, à luz do contrato a vigor, é viável para o período de 2025.

3- A repercussão financeira mensal verificada ficará no valor de **R\$ 13.997,62** (treze mil, novecentos e noventa e sete reais com sessenta e dois centavos), os **R\$ 202.020,66** pagos atualmente, ficam reajustados a partir de 01/11/2024 para **R\$ 202.950,76**, e a partir de 01/01/2025 para **R\$ 216.018,28** que multiplicados por 12 meses o custo será de **R\$ 2.592.219,36**, de acordo com a tabela abaixo:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO SINDIRARIO (01/11/2024)	VALOR REAJUSTADO SINDIRÁDIO + SINDASSEIO (01/01/2025)	DIFERENÇA
A	Valor mensal - ITEM 1	105.939,94	106.570,86	113.157,53	7.217,59

B	Valor mensal - ITEM 2	96.080,74	96.379,92	102.860,75	6.780,01
C	Valor mensal do serviço	202.020,66	202.950,76	216.018,28	13.997,62
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	2.424.247,92	2.435.409,12	2.592.219,36	167.971,44

4 - Nos termos do parágrafo 8.º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os valores decorrentes da presente repactuação não serão objeto de aditamento contratual.

5 - À Direção da **UFCSPA**.

6 - Cientes.

Divisão de Contratos

Ricardo Maurício

Depto. Contabilidade e Finanças

Elaine Maria M. F. dos Reis

Depto. Orçamento

Michel Pereira Oliveira

7 - Autorizo, após análise acima, a **DIVISÃO DE CONTRATOS, DEPTO DE CONTABILIDADE e DEPTO DE ORÇAMENTO** a executarem as providências pertinentes.

LÚCIA CAMPOS PELLANDA

Reitora da UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Maurício, Coordenador da Divisão de Contratos**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdecir Fragoso da Silva, Coordenador do Departamento de Orçamento Substituto**, em 20/01/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Maria Molina Fernandes dos Reis, Técnico em Contabilidade**, em 20/01/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Campos Pellanda, Reitora**, em 20/01/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Pereira Oliveira, Coordenador do Departamento de Orçamento**, em 07/02/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2101051** e o código CRC **517F9BE7**.
